



**OBJETO:** Permissão de Uso da Marca “Festa Nacional do Pinhão”, para Realizar, Organizar, e Explorar a Festa Nacional do Pinhão, com uso dos bens públicos a ela afetos

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Festa Nacional do Pinhão** é uma [festa popular](#) gastronômica, centrada no [pinhão](#), e também cultural, realizada na cidade [brasileira](#) de [Lages](#), no estado de [Santa Catarina](#). Atrai todos os anos mais de 350 mil visitantes durante em média de 11 dias de duração, a maioria turistas brasileiros. É considerada a maior festa [tradicionalista](#) do Brasil, organizada pela [prefeitura](#) lageana e [iniciativa privada](#). O símbolo da festa é a [gralha-azul](#), espécie de ave imprescindível para a [dispersão biológica](#) do [pinheiro brasileiro](#).

Na década de 70 surgiu a ideia da Festa do Pinhão. Organizou-se o evento pela primeira vez em julho de 1973. O conceito nasceu no Departamento de Turismo e Divulgação da prefeitura de Lages. Porém, como evento organizado oficialmente pela prefeitura, a Festa do Pinhão não foi realizada nos anos seguintes. Em 1976 e 1977, embora não se tenha informações da execução da festa, estava inserida no calendário oficial de eventos da prefeitura.

Houve então um evento festivo realizado no Parque Conta Dinheiro, uma mostra [campestre](#), denominada *Festa do Interior*. Eram servidos pratos típicos salgados, doces caseiros e bebidas, tais como paçoca de pinhão, [entrevero de pinhão](#), [quentão](#) e [ponche](#).

Já em 1989 o evento foi relançado pela prefeitura, e em 1990, na segunda edição da festa foi obtida sua nacionalização, sendo nomeada como “2ª Festa Nacional do Pinhão”. Neste mesmo ano passou a ter uma representante oficial, com eleição de rainha e princesas. (Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Festa\\_Nacional\\_do\\_Pinh%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Festa_Nacional_do_Pinh%C3%A3o)).

Para manter a qualidade devido a sua grandiosidade, a Prefeitura Municipal de Lages optou por terceirizar a tradicional festa. Pois tornou-se insustentável para o ente público manter as festividades com a sua própria estrutura.

A contratação de um agente privado para realização mostrou-se mais vantajoso, pois, nestes moldes o Município não desembolsa dos seus cofres nenhuma quantia de dinheiro público, além de não precisar disponibilizar, durante o evento, os seus servidores para atuarem na estrutura da festa.

Esse formato de evento possibilita que as empresas, especialistas na área de eventos, ofertem ao ente público, outorga em dinheiro, para utilizar-se do nome “Festa Nacional do Pinhão”, ficando assim, responsável por captar e arcar com as custas de toda a parte de infraestrutura, artistas e as demais providencias que o evento requer para a sua perfeita realização.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sem Previsão no plano de contratação anual (PCA) 2025.



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os requisitos de contratação estão previsto no termo de referência.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Licitação por maior Outorga sem previsão de quantitativos

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 1. Outorga Onerosa de Uso da Marca e Espaços Públicos

O ente público concede a um agente privado o **direito de exploração da marca do evento e do uso dos espaços públicos**, por meio de licitação.

O concessionário assume todos os custos e riscos do evento, desde a infraestrutura até a programação artística, em troca da exploração comercial (ingressos, patrocínios, espaços publicitários, vendas de produtos, etc.).

**Vantagens:** Redução de custos para o ente público, captação de investimentos privados e maior profissionalização na execução do evento.

#### 2. Parceria Público-Privada (PPP) na Modalidade de Concessão Administrativa ou Patrocinada

O ente público firma uma **PPP com uma empresa privada**, que assume a organização e execução do evento mediante contrato de longo prazo.

O financiamento pode vir de **receitas do evento (concessão patrocinada)** ou de contraprestação pública ao parceiro privado (concessão administrativa).

**Vantagens:** Sustentabilidade financeira a longo prazo, maior capacidade de investimento e expertise técnica do setor privado.

#### 3. Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Colaboração ou Fomento

O ente público formaliza uma parceria com uma **OSC (Associação ou Fundação sem fins lucrativos)**, que recebe **recursos de patrocinadores e da iniciativa privada** para organizar o evento.

A gestão ocorre por meio de um **Termo de Colaboração (com repasse público parcial)** ou **Termo de Fomento (sem repasse público, apenas com incentivos fiscais e cessão de espaços públicos)**.

**Vantagens:** Maior transparência, possibilidade de captação de verbas via leis de incentivo e foco na valorização cultural e social do evento.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estima para a outorga se deu através da análise dos anos anteriores e reajustado pelo índice INPC. R\$ 442.445,47 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de terceirização da Festa Nacional do Pinhão consiste na **delegação integral da organização e exploração do evento a um ente privado**, que, mediante contrato de outorga, assumirá todas as responsabilidades relacionadas à produção do evento, incluindo:

- Planejamento estratégico e definição do conceito do evento;
- Gestão financeira, incluindo captação de patrocínios e comercialização de ingressos e espaços;
- Infraestrutura e logística, abrangendo montagem de estruturas, segurança, limpeza e suporte operacional;
- Programação artística e cultural;
- Divulgação e marketing do evento;
- Relacionamento com fornecedores e parceiros;
- Relatórios de execução e prestação de contas à Administração Pública.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 40 da **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento da contratação, salvo quando o fracionamento comprometer a economicidade, a viabilidade técnica ou representar prejuízo à execução do objeto.

### **Justificativa para a Impossibilidade de Parcelamento**

O parcelamento da contratação não se mostra viável pelos seguintes motivos:

O parcelamento da contratação não se mostra viável pelos seguintes motivos:

- **Unicidade do Objeto:** A outorga da marca e a locação do parque são indissociáveis, pois a realização da Festa Nacional do Pinhão exige a exploração conjunta da identidade do evento e do espaço físico necessário para sua execução adequada.
- **Inviabilidade Técnica:** A fragmentação da contratação comprometeria a coesão da organização do evento, dificultando a padronização dos serviços e a uniformidade da experiência para o público e expositores.
- **Impactos na Eficiência e na Gestão Contratual:** A terceirização do evento demanda uma gestão integrada, evitando conflitos de responsabilidade entre múltiplos contratados e assegurando maior eficiência na coordenação das atividades.
- **Prejuízo à Economicidade:** O parcelamento poderia acarretar aumento de custos operacionais e administrativos, reduzindo a atratividade econômica da concessão e dificultando a obtenção de uma proposta vantajosa para a Administração Pública.

### **Justificativa para a Possibilidade de Subcontratação**

- Embora o parcelamento da contratação não seja viável, a subcontratação de partes específicas do objeto pode ser permitida, desde que observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação pode garantir maior especialização na execução de determinados serviços, aumentando a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços. Nesse contexto, a empresa contratada poderia subcontratar serviços como:



- **Estruturas:** Montagem de palcos, arquibancadas, tendas e demais instalações temporárias.
- **Iluminação:** Instalação de sistemas de iluminação cenográfica e operacional.
- **Banheiros Químicos:** Fornecimento e manutenção de instalações sanitárias temporárias.
- **Shows e Apresentações:** Contratação de artistas, segurança e produção de eventos.

Diante do exposto, verifica-se que o parcelamento da contratação se mostra **inviável técnica e economicamente**, justificando-se, assim, a manutenção do objeto como um único conjunto contratual. A solução proposta assegura a exploração eficiente da **marca "Festa Nacional do Pinhão"** e do **Parque de Exposição Conta Dinheiro**, em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e obtenção da melhor solução para a Administração Pública**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

### Justificativa para a Necessidade de Locação de Espaço

Para a efetiva realização da Festa Nacional do Pinhão, é imprescindível que o ente público proceda com a locação de um espaço adequado que atenda às necessidades do evento. Esse espaço deve dispor de infraestrutura compatível com a demanda do festival, incluindo:

- Capacidade adequada para receber grande público, garantindo conforto e segurança.
- Facilidades para instalação de estruturas temporárias, como palcos, tendas e camarotes.
- Acessibilidade e logística para entrada e saída de público, fornecedores e expositores.
- Infraestrutura básica, como energia elétrica, abastecimento de água e saneamento.

A locação de um espaço apropriado visa garantir a viabilidade do evento, possibilitando sua realização com a qualidade esperada pelo público e sem comprometer a segurança e a eficiência da execução.

Neste caso recomenda-se a locação do Parque de Exposição Conta Dinheiro, pois é o único local adequado que atenda todas as demandas de estruturas, em especial o quantitativos de turistas que irão passar pelo evento.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A locação do Parque de Exposição Conta Dinheiro, espaço apropriado, que visa garantir a viabilidade do evento, possibilitando sua realização com a qualidade esperada pelo público e sem comprometer a segurança e a eficiência da execução.

## 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da **Festa Nacional do Pinhão** pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser avaliados e mitigados para minimizar seus efeitos sobre o meio ambiente. Abaixo, listo os principais impactos e as ações para sua mitigação:



## Possíveis Impactos Ambientais

1. **Geração de resíduos sólidos** – Grande volume de lixo (copos plásticos, embalagens, restos de comida, etc.).
2. **Consumo excessivo de água e energia** – Uso intensivo de água para banheiros, limpeza e consumo, além do alto gasto energético com iluminação e som.
3. **Poluição sonora** – O som alto dos shows e atividades pode impactar a fauna local e a população residente nas proximidades.
4. **Emissões atmosféricas** – Geração de CO<sub>2</sub> devido ao deslocamento de público, fornecedores e artistas, além do uso de geradores a combustível.
5. **Impacto na flora e fauna** – Caso o evento ocorra em área sensível, pode haver degradação do solo, compactação da vegetação e perturbação da fauna silvestre.
6. **Contaminação do solo e corpos hídricos** – Derramamento de resíduos químicos, óleo de máquinas e descartes inadequados podem afetar a qualidade da água e do solo.

## Ações para Mitigação dos Impactos

1. **Gestão de resíduos sólidos:**
  - Implantação de coleta seletiva e pontos de descarte adequados.
  - Uso de materiais biodegradáveis e incentivos para copos reutilizáveis.
  - Parceria com cooperativas de reciclagem para destinação correta do lixo.
2. **Uso eficiente de recursos naturais:**
  - Instalação de torneiras e descargas com acionamento econômico nos banheiros.
  - Uso de iluminação LED e fontes de energia renováveis (como painéis solares).
  - Campanhas de conscientização sobre consumo sustentável.
3. **Controle da poluição sonora:**
  - Limitação dos níveis de volume e horários de funcionamento do evento.
  - Uso de barreiras acústicas ou readequação da posição dos palcos para minimizar impactos em áreas sensíveis.
4. **Redução das emissões atmosféricas:**
  - Estímulo ao transporte coletivo, bicicletas e caronas compartilhadas.
  - Uso de biocombustíveis ou geradores elétricos para reduzir a pegada de carbono.
  - Compensação ambiental por meio do plantio de árvores.
5. **Proteção da fauna e flora local:**
  - Escolha de um local adequado, fora de áreas de preservação ambiental.
  - Planejamento da infraestrutura para evitar desmatamento ou interferência em habitats naturais.
  - Monitoramento ambiental antes, durante e após o evento.
6. **Prevenção da contaminação do solo e da água:**
  - Instalação de barreiras de contenção para evitar vazamentos de substâncias químicas.
  - Monitoramento da qualidade da água nas proximidades do evento.
  - Uso de produtos biodegradáveis para limpeza e manutenção do local.

A implementação dessas medidas pode minimizar significativamente os impactos ambientais e garantir que a **Festa Nacional do Pinhão** ocorra de forma sustentável, respeitando o equilíbrio ecológico e promovendo a conscientização ambiental entre os participantes.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



---

Com base em todo o exposto, verifica-se que a melhor forma de contratação para a realização da Festa Nacional do Pinhão é a **Outorga Onerosa de Uso da Marca "Festa Nacional do Pinhão"**, aliada à locação de um espaço privado adequado. Esse modelo permite garantir a identidade do evento, assegura a viabilidade técnica e econômica da execução e possibilita uma melhor gestão integrada dos serviços, proporcionando uma experiência coesa e eficiente para o público e expositores. Além disso, possibilita que a empresa contratada subcontrate serviços específicos, garantindo a especialização e a otimização dos recursos utilizados no evento.

### **13. RESPONSÁVEIS**

Lages (SC), 07 de fevereiro de 2025.

---

*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*

Nome: Iram Moraes Damaceno

E-mail: [compras@lages.sc.gov.br](mailto:compras@lages.sc.gov.br)